



**TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO Nº 037/2023)**

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, situada na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP 80050-420, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo, **SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, RG [REDACTED]/SSP-PR, e CPF/MF nº [REDACTED] adjudicatária do pregão nº 007/2023, LOTE 8, processo administrativo nº 006.7550.2023.0023610-11, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem aditar o **contrato PGE 037/2023**, celebrado em 01/07/2023, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A CONTRATADA, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Parágrafo único.** Estima-se para o aditivo o valor global anual de R\$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Sub função	Programa	P/A/OE
06601/06101	03	128/092/122	440/502	1260

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
7800/9900	33.90.33	154/354/100	Normal

**CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO**

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**

---

## TESTEMUNHAS

---



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da Empresa**, em 13/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Analista Procurador Área Ap Adm**, em 14/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeilton de Freitas Campos, Testemunha**, em 14/05/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 14/05/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00088640211** e o código CRC **C0FBCD17**.

